

3^a CONFERÊNCIA NACIONAL dos Direitos da Pessoa Idosa



**O COMPROMISSO DE TODOS POR
UM ENVELHECIMENTO DIGNO NO BRASIL**

MANUAL DO DELEGADO

23 a 25 de novembro de 2011
Brasília – DF

Presidência da República
Secretaria de Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos

MANUAL DO DELEGADO

Brasília
2011

DILMA ROUSSEFF

Presidenta da República Federativa do Brasil

MICHEL TEMER

Vice-presidente da República Federativa do Brasil

MARIA DO ROSÁRIO NUNES

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República

RAMAÍS DE CASTRO SILVEIRA

Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da
República

NADINE BORGES

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos Humanos
da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

KARLA CRISTINA GIACOMIN

Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral da Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

COMISSÃO ORGANIZADORA

Representantes do Governo e da Sociedade Civil no CNDI:

Ediane Pereira Dias (MDS)
Fátima Rodrigues Guimarães (MJ)
Karla Cristina Giacomin (SBGG)
Lilian Aliche (Abraz)
Luiza Fernandes Machado Maia (MS)
Magda Hennes (MCidades)
Marcos Wandresen (Cobap)
Maria da Penha Franco (RJ)
Mirian da Silva Queiroz (MDS)
Paula Regina de Oliveira Ribeiro (Defensoria Pública/DF)
Sandra de Mendonça Mallet (Ciape)
Sara Maria Araújo Melo (Anadep)
Vera Nicia Fortkamp de Araújo (ANG-Brasil)
Verônica Ribeiro (Fórum de Mulheres de Pernambuco/PE)

COMITÊ EXECUTIVO

Nadine Borges (SDH/PR)

Ivanilda Maria Figueiredo Lyra Ferreira (SDH/PR)

Jéferson de Oliveira Pais Carvalho de Souza(SDH/PR)

Verbena Carvalho Braga (SDH/PR)

Andréia Fernandes de Lima Souza (SDH/PR)

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
PROGRAMAÇÃO DA 3^a CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CNDPI)	7
A 3^a CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	11
REFERÊNCIAS	51
ANEXO I – DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2011	55
ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA	61
ANEXO III – AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	63



Apresentação

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) recebe cada um dos participantes da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) com grande satisfação e com um sentimento de que juntos conseguiremos debater e construir, de forma democrática, políticas públicas que promovam a velhice como um direito de cada cidadão brasileiro.

A Conferência Nacional é um momento ímpar para a consolidação e o fortalecimento da participação do próprio idoso na defesa de seus interesses e representa um passo decisivo na atualização da Política Nacional do Idoso. A Conferência é um evento democrático no qual se deve conferir o que tem sido feito e propor avanços para a consolidação das políticas públicas e da conquista do envelhecimento com dignidade em nosso país, com ampla participação e efetivo compromisso de todos.

O Brasil já realizou duas Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa: a primeira, em 2006, com o tema *Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Renadi)* e a segunda, em 2009,

sobre a *Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: avanços e desafios*. Os reflexos e a implementação das deliberações desses dois momentos de democracia participativa precisam ser efetivados para serem propulsores de mudanças na realidade brasileira. Com o tema *O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil*, a 3^a CN-DPI convida idosos, sociedade, gestores das políticas e conselheiros a assumir um compromisso efetivo na defesa da conquista de um envelhecimento digno para a população brasileira.

O CNDI deseja que a 3^a Conferência Nacional seja realmente efetiva e isso somente será possível com a sua atuação firme e engajada. Neste *Manual do Delegado* você encontrará a síntese do que foi decidido nas etapas anteriores da 3^a Conferência bem como as orientações necessárias para uma ótima atuação como delegado nacional. A participação das pessoas mais velhas, com outros conselheiros, técnicos, gestores públicos e representantes de entidades, será a base da construção deste pacto que é para todos o brasileiros, de todas as gerações.

Programação da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (Cndpi)

QUARTA-FEIRA – 23 DE NOVEMBRO DE 2011

8h às 16h	Acolhida das delegações e credenciamento
Para proporcionar maior comodidade aos participantes, o credenciamento será realizado, preferencialmente, nos hotéis, facilitando o acesso ao evento.	
10h às 11h	Auditório Central - Plenária Inicial
Mesa de Abertura coordenada pela Presidenta da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a Exma. Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes, com a leitura e aprovação do Regimento da 3ª Conferência pela Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Dra. Karla Cristina Giacomin.	
11h	Conferência Magna “Nara Rodrigues Costa”
“O compromisso de todos por um envelhecimento digno da população brasileira” – Profª Ana Amélia Camarano (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/IPEA)	
12h às 14h	Intervalo para almoço, sendo:
12h às 13h	Participantes com prioridades
13h às 14h	Demais participantes
14h às 18h	Atividades em grupos – Reuniões Macrorregionais das delegações e Eixo V
Reuniões Macrorregionais das delegações e Eixo V	
Reuniões Macrorregionais	
Os (as) delegados (as) serão informados (as), durante o credenciamento, sobre a numeração/horário das salas onde deverão estar	
Região Norte – Sala 1 Delegações de todos os estados (63 delegados)	
Região Nordeste – Salas 2, 3 e 4 Delegações dos estados do Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte (67 delegados) – Sala 2 Delegações dos estados do Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia (49 delegados) – Sala 3 Delegações dos estados do Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia – (49 delegados) – Sala 4	
Região Centro-Oeste – Sala 5 Delegações de todos os estados (43 delegados)	
Região Sudeste – Salas 6, 7 e 8 Delegações de todos os estados (64 delegados) – Sala 6 Delegações de todos os estados (64 delegados) – Sala 7 Delegações de todos os estados (65 delegados) – Sala 8	
Região Sul – Salas 9 e 10 Delegações de todos os estados (50 delegados) – Sala 9 Delegações de todos os estados (50 delegados) – Sala 10	
Fórum dos Fóruns – Sala 11 Avaliação da Política Nacional do Idoso e do impacto da 2ª Conferência nos Estados e no Distrito Federal (70 delegados)	
19h às 21h	Cerimônia de Abertura Oficial da 3ª CNDPI
21h	Jantar de Abertura

QUINTA-FEIRA – 24 DE NOVEMBRO DE 2011

8h às 10h	Atividades no Pátio Central
	Tribuna livre - Painel de experiências - Fale com o Ministério - Ouvidoria da Política Nacional do Idoso - Credenciamento (continuação)
8h30 às 9h	Atividade de alongamento e vitalização
	Atividades em grupos
9h às 12h	Distribuição dos delegados em Grupos de Trabalho – Eixos Temáticos I e II
	Distribuição dos delegados em Grupos de Trabalho – Eixos Temáticos I e II
	Eixo Temático I – Envelhecimento e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais – Salas 1 a 5
	Eixo Temático II – Pessoa Idosa: protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos – Salas 6 a 10
12h às 14h	Intervalo para almoço, sendo:
12h às 13h	Participantes com prioridades
13h às 14h	Demais participantes
14h às 16h30	Debate e escolha das prioridades
16h30 às 17h	Intervalo
17h às 19h	Atividades de capacitação dos delegados
	RC 1 Reunião do Fórum Nacional Permanente da Sociedade Civil – Sala 1
17h às 18h30	1º Ciclo de Rodas de Conversa
	RC 2 Empréstimo consignado e outras formas de endividamento: de quem é a responsabilidade? – Sala 2
	RC 3 Disque 100 e Depois? Debate sobre as políticas de monitoramento da Rede de Proteção do Díque Direitos Humanos. Trabalho em Rede: onde estão as dificuldades? – Sala 3
	RC 4 Estruturação dos Conselhos: como atuar para sermos mais visíveis, autônomos, eficientes? – Sala 4
	RC 5 Curta-debate – Sala 5: Saba (Gregório Graziosi); A rua da amargura (Rafael Conde)
18h30 às 20h	2º Ciclo de Rodas de Conversa
	RC 6 Acessibilidade: como tornar as cidades mais acessíveis? – Sala 2
	RC 7 Como ensinar que a velhice não começa aos 60? – Sala 3
	RC 8 Onde ficam os idosos no PPA 2012-2015? Uma análise do orçamento da união sob a ótica da política nacional para a pessoa idosa. – Sala 4
	RC 9 Há direitos para quem envelhece nas ruas, campos, tribos e tendas? – Sala 5
17h às 20h	Ciclo de Oficinas
	OT 1 Fundo Nacional do Idoso – Sala 6
	OT 2 Política de cuidados – Sala 7
	OT 3 Quando é necessário institucionalizar, quem deve pagar a conta? – Sala 8
	OT 4 O Brasil envelhece rápido: repercussões na mídia, na economia, na Previdência Social – Sala 9
19h às 20h	Atividades no Pátio Central
	Tribuna livre - Painel de experiências - Lançamento de livros - Fale com o Ministério - Ouvidoria da Política Nacional do Idoso
20h às 22h	Jantar e programação cultural

SEXTA-FEIRA – 25 DE NOVEMBRO DE 2011

8h às 8h30	Atividade de alongamento e vitalização
8h30 às 12h	Atividades em grupos Distribuição dos delegados em Grupos de Trabalho nos Eixos Temáticos III e IV
	Eixo Temático III – Fortalecimento e Integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos – Salas 1 a 5
	Eixo Temático IV – Diretrizes orçamentárias, plano integrado e Orçamento Público da União, estados, Distrito Federal e municípios: conhecer para exigir; exigir para incluir; fiscalizar – Salas 6 a 10
10h30 às 11h	Intervalo
11h às 12h	Debate nos grupos
12h às 13h	Relatoria
12h às 14h	Intervalo para almoço, sendo:
12h às 13h	Participantes com prioridades
13h às 14h	Demais participantes
14h às 16h30	Plenária Final
	<ul style="list-style-type: none"> Leitura da Carta dos Idosos da Região Norte Leitura da Carta dos Idosos da Região Nordeste Leitura da Carta dos Idosos da Região Centro-Oeste Leitura da Carta dos Idosos da Região Sudeste Leitura da Carta dos Idosos da Região Sul Apreciação das deliberações e prioridades apontadas pelos Grupos de Trabalho do Eixo I Apreciação das deliberações e prioridades apontadas pelos Grupos de Trabalho do Eixo II Apreciação das deliberações e prioridades apontadas pelos Grupos de Trabalho do Eixo III Apreciação das deliberações e prioridades apontadas pelos Grupos de Trabalho do Eixo IV Apreciação das deliberações e prioridades apontadas pelos Grupos de Trabalho do Eixo V Apreciação das moções
16h30 às 18h	Plenária Final e Cerimônia de Encerramento da Conferência
19h às 21h	Jantar



A 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

A) O QUE É?

A Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa é um fórum amplo e democrático de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que servirão como diretrizes para as várias políticas públicas envolvidas, nas áreas de assistência social, educação, saúde, transporte e acessibilidade, para citar apenas algumas. A principal característica desta Conferência é reunir representantes do governo e do povo para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida dos idosos, atualmente e nos próximos anos.

A realização de uma Conferência Nacional faz parte de um processo amplo de diálogo e de democratização da gestão pública, realizado em três etapas. Na primeira, promovida em âmbito municipal ou regional, são escolhidos os delegados para a Conferência Estadual. A segunda é a etapa estadual e do Distrito Federal, na qual selecionam-se os delegados para a terceira e última etapa, a Conferência Nacional. Em cada uma das

etapas da Conferência, os participantes podem trocar experiências, estabelecer as prioridades e fortalecer as políticas públicas.

B) QUAIS SÃO OS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DA 3^a CONFERÊNCIA?

A realização de Conferências está prevista na Constituição Federal, na Política Nacional do Idoso, no Estatuto do Idoso e nas deliberações das Conferências anteriores. A 3^a Conferência foi convocada pela presidente Dilma Rousseff, por meio do Decreto de 1º de junho de 2011: “Art. 1º Fica convocada a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, no período de 23 a 25 de novembro de 2011, sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.”

C) ONDE ACONTECE?

A Conferência Nacional é realizada em três etapas. Na primeira, promovida em âmbito municipal ou regional, são escolhidos os delegados para a Conferência Estadual. A segunda é a etapa estadual e do DF, na qual selecionam-se os delegados para a terceira e última etapa, a Conferência Nacional, que acontece em Brasília.

A etapa nacional é, portanto, a fase final de um processo amplo de diálogo entre os diversos segmentos que participaram das etapas anteriores e estão aqui representados para definir as prioridades e fortalecer as políticas públicas voltadas para o idoso brasileiro.

D) QUAL É O TEMA GERAL DA 3^a CONFERÊNCIA?

O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil.

E) QUAIS SÃO OS OBJETIVOS?

- Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação sob a ótica da universalização dos Direitos Humanos.
- Sensibilizar a sociedade para o contexto de envelhecimento da população brasileira.
- Mobilizar a população brasileira, especialmente a idosa, para a conquista do direito ao envelhecimento com dignidade.

- Fortalecer o compromisso dos diversos setores da sociedade e dos poderes públicos com o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo.
- Avaliar e debater a implementação e a efetivação da Política Nacional do Idoso, nas esferas de governo federal, estaduais, distrital e municipais.

F) ONDE ACONTECE A ETAPA NACIONAL?

Em Brasília (DF), na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

G) PARA QUE SERVE A CONFERÊNCIA?

Para conferir, isto é, verificar se as coisas acontecem como estão previstas na lei (Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Políticas Estaduais e Municipais do Idoso), para avaliar o desempenho das políticas públicas com relação às metas estabelecidas e para propor e discutir avanços, possibilidades e novas diretrizes, com o intuito de consolidar e ampliar os direitos das pessoas idosas. A Conferência tem caráter deliberativo, o que ela define tem extrema relevância pública e deve

ser considerado pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira, cabendo aos conselhos estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.

H) QUEM PODE PARTICIPAR?

Na 3^a Conferência, a participação é direta, ou seja, a própria pessoa se manifesta. Há três categorias de participantes: os **delegados**, que têm direito a voz e voto nos Grupos e Plenárias; os **convidados** e **observadores**, que podem participar, mas não podem votar. Delegados são pessoas eleitas nas etapas estaduais e do DF, que têm a delegação para falar, atuar em nome de outro ou de um grupo. Há delegados da sociedade civil (60%) e delegados que representam o poder público (40%). Os convidados são pessoas indicadas pela Comissão Organizadora para contribuir com os trabalhos. Já os observadores são indicados pelas delegações estaduais para observar a Conferência. Ao longo de toda a Conferência, deve-se privilegiar a maior participação de idosos, sejam eles delegados, convidados ou observadores.

I) QUEM REPRESENTA OS IDOSOS?

Os representantes de organizações que prestam serviços ou defendem direitos dos idosos ou ainda pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e bene-

fícios da Política Nacional do Idoso, organizadas sob diversas formas. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

J) QUEM REPRESENTA O PODER PÚBLICO?

Para participar da Conferência Nacional, o poder público geralmente indica como seus representantes trabalhadores, técnicos e gestores que atuam nas políticas estaduais do idoso eleitos na etapa estadual, além dos delegados nacionais indicados pelos ministérios, órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, na proporção indicada no regimento interno.

K) QUEM SÃO OS CONVIDADOS E OBSERVADORES?

Os convidados, usualmente, são representantes das universidades, dos poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos, de entidades que defendem a Política do Idoso.

Os observadores são pessoas interessadas na Conferência, indicadas pelos Conselhos Estaduais.

L) O QUE SE ESPERA DA CONFERÊNCIA?

Basicamente, que ela proponha diretrizes para a Política Nacional do Idoso, no seu âmbito de atuação e para as outras esferas de governo. Para ser mais efetiva, a Conferência Nacional tratará apenas de questões de cunho nacional e que respondam à seguinte pergunta: *Como o Governo Federal pode participar da construção dessa política?*

M) POR QUE PARTICIPAR?

A participação na condição de delegado é uma oportunidade para influir na Política Nacional do Idoso e seus reflexos nas esferas estaduais e municipais para debater e defender suas ideias e/ou de seu grupo, exercendo de fato o controle social.

N) O QUE É CONTROLE SOCIAL?

Controle social, no contexto de uma Conferência, significa a participação do povo no controle das ações dos governos. O controle social permite que os cidadãos e a sociedade civil organizada fiscalizem e controlem as instituições e organizações públicas, para:

- Conferir o bom andamento das decisões que os governos tem tomado em prol das garantias de direitos dos idosos.
- Intervir nas políticas públicas, interagindo com os Estados para a definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação dos municípios, estados ou do Governo Federal.
- Direcionar as políticas para o atendimento das necessidades prioritárias da população; melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços; fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.
- Discutir ações de responsabilidade da sociedade e da família.

Quando o controle social existe, os cidadãos podem exercer e reclamar seus direitos, o que fortalece a democracia e a participação popular em decisões de interesse de todos.

O) COMO AUMENTAR O CONTROLE SOCIAL SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO?

Primeiramente, é preciso reconhecer que o idoso é um cidadão de direitos e que ele mesmo pode e deve lutar por seus direitos. Por isso, a pessoa idosa deve aprovei-

tar todas as oportunidades para aprender e perguntar sobre os seus direitos, discutir o Estatuto do Idoso, as políticas do seu município, do estado e do Brasil. Além disso, é importante participar de grupos, reunir pessoas interessadas, conhecer as lideranças e os gestores das políticas do seu município e mobilizar a sociedade para defender suas ideias, influenciar a agenda do governo e indicar prioridades. Nesse sentido, a Conferência é uma excelente oportunidade para essa aproximação entre o idoso e/ou seu representante e os delegados que representam o poder público e o governo.

P) O QUE SIGNIFICA QUESTÃO DE ORDEM?

Quando um delegado da Conferência tem alguma dúvida sobre a interpretação do (ou descumprimento) Regimento Interno, ele pode apresentar, ao presidente/ coordenador da Sessão, uma *questão de ordem*. Quando alguém fala “Questão de ordem!”, imediatamente os trabalhos são interrompidos para a intervenção que permite a pessoa expor sua opinião. Para o êxito dos trabalhos uma *questão de ordem* só deve ser solicitada nas situações anteriormente descritas vinculadas ao Regimento Interno. Solucionado o problema, os trabalhos deverão ser imediatamente retomados.

Q) O QUE SIGNIFICA QUESTÃO DE ESCLARECIMENTO?

Quando um(a) delegado(a) da Conferência não comprehende determinado ponto da proposta apresentada, ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da Mesa, ele (ela) pode apresentar ao presidente/coordenador da Sessão, uma *questão de esclarecimento*. A *questão de esclarecimento* não está relacionada ao descumprimento do Regimento (podendo ser solicitada inclusive durante a apreciação da minuta). Além de solucionar a dúvida específica, a intervenção pode ajudar outras pessoas, que não se manifestaram, mas possuem questionamentos similares.

R) O QUE É UM DESTAQUE?

Quando uma proposta é apresentada ao Grupo ou em Plenária, antes de sua aprovação, caso o delegado não concorde com os termos ou tenha uma sugestão para melhorar o texto, ele pode solicitar um *destaque*. Em cada etapa da Conferência Nacional, o texto é revisto por várias pessoas, que o aperfeiçoam. Na Conferência Nacional, a proposta de *destaque* visa sugerir uma nova redação ou demonstrar uma discordância com os termos colocados.

O delegado ao pedir *destaque* pode sugerir uma emenda ao texto, a qual terá caráter:

- supressivo (total ou parcial) – o delegado propõe a supressão (retirada) de todo o texto (total) ou de parte do texto da proposta (parcial);
- aditivo – o delegado acrescenta parte do texto à proposta original;
- modicativo – o delegado modifica o texto da proposta original.

S) O QUE É UMA QUESTÃO DE ENCAMINHAMENTO?

Quando um delegado da Conferência pensa ter a solução para um impasse na condução dos trabalhos, ele pode solicitar uma *questão de encaminhamento*, ou seja, uma proposta para encaminhar a situação para votação pela Plenária.

T) O QUE SÃO MOÇÕES?

As moções são manifestações específicas sobre determinado assunto, as quais deverão ser subscritas por um número mínimo de participantes, conforme previsto no Regimento Interno. Geralmente as moções servem

para expressar apoio, repúdio, recomendação ou congratulação sobre tópicos não necessariamente discutidos nos Grupos de Trabalho. As moções são apreciadas e votadas ao término das propostas dos Grupos de Trabalho. Ao término da Conferência cada moção é encaminhada à instância devida.

Orientações sobre o Funcionamento da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

CREDENCIAMENTO

O credenciamento acontece, na maioria dos casos, nos próprios hotéis. Caso as pessoas não consigam se cadastrar nos hotéis poderão realizar sua inscrição no rol de entrada da Conferência no período das 8h às 16h, no dia 23 de novembro de 2011, e das 8h às 10h, no dia 24 de novembro de 2011. No credenciamento, cada participante receberá um crachá identificado com o seu nome, na cor da categoria a que pertence (delegado, convidado ou observador), bem como de quais Grupos de Trabalho (um para cada dia) ele participará. O crachá é um instrumento a ser utilizado nas votações dos delegados durante as Plenárias. Apenas os delegados podem votar nas Plenárias e nos Grupos de Trabalho da Conferência. Em caso de extravio do crachá, o delegado deverá formalizar requerimento com a devida justificativa à Comissão Organizadora para análise.

Além do crachá, cada participante receberá uma pasta da Conferência, contendo: a) Manual do Delegado e Programação; b) Texto-base e Programação; c) Regimento Interno a ser lido e submetido à aprovação

na Plenária Inicial; d) Ficha para Avaliação do evento; e) Estatuto do Idoso; f) Exemplar da Revista dos Direitos da Pessoa Idosa, produzida pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, além de outros documentos considerados importantes pela Comissão Organizadora.

ORGANIZAÇÃO DA 3^a CONFERÊNCIA NACIONAL

A 3^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte organização:

1. Plenária Inicial com a leitura e aprovação do Regimento Interno
2. Conferência Magna
3. Conferências Macrorregionais
4. Fórum dos Fóruns para Avaliação da Política Nacional do Idoso
5. Solenidade de Abertura
6. Grupos de Trabalho para discussão de eixos temáticos e elaboração de propostas
7. Relatoria Geral

8. Plenária Final e leitura das Cartas das Regiões
9. Cerimônia de Encerramento e lançamento das prioridades eleitas para a Política Nacional do Idoso
10. Avaliação da 3^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
11. Divulgação das deliberações da 3^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
12. Atividades de capacitação dos delegados

1. Plenária Inicial – definindo as regras da Conferência

A Plenária Inicial tem por finalidade definir as regras – o Regimento Interno – da 3^a Conferência Nacional. A Mesa de Abertura da Plenária Inicial será coordenada pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes, que presidirá a 3^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A ministra fará a leitura do Regimento Interno.

O Regimento Interno é um conjunto de normas que versa sobre o funcionamento da Conferência, dinâmica dos trabalhos em grupo, debates, moções e votação das deliberações finais. Durante a leitura do Regimen-

to, caso o delegado discorde dos termos propostos, deve solicitar um destaque. Após a leitura, a presidente da Conferência repassará os destaques para que os delegados esclareçam e defendam seus pontos de vista. Qualquer dúvida deve ser tratada neste momento. Pede-se uma leitura atenta e a participação organizada durante os debates. O delegado pode se manifestar para solicitar um destaque ou uma questão de ordem, de esclarecimento ou de encaminhamento. Esclarecidos e defendidos, os destaques serão considerados pela Plenária. Cabe à Plenária, fazer os ajustes que julgar necessários e o Regimento Interno será colocado em regime de votação para aprovação dos delegados.

Durante toda a Conferência, os participantes devem estar atentos para garantir o absoluto cumprimento do Regimento Interno. Sempre que necessário, podem ser levantadas questões de ordem para fazer cumprí-lo.

2. Conferências Macrorregionais

As Conferências Macrorregionais são instâncias de debate e de deliberação para a Plenária Final, onde serão discutidas as propostas provenientes das respectivas Conferências Estaduais e do Distrito Federal, que compõem cada uma das cinco regiões brasileiras.

As Conferências Macrorregionais têm por finalidades promover a integração das delegações dos estados da região; debater e apresentar as necessidades e os problemas da região/território, considerando a diversidade da população idosa e a especificidade do território; e ainda construir uma Carta da Região que deverá ser referendada pela Plenária Final, fará parte dos Anais da 3ª CNDPI e servirá também como diretriz para a Política Nacional do Idoso naquela região.

Durante as Conferências Macrorregionais, os participantes da mesma região estarão reunidos em salas distribuídas assim:

- Região Norte: 63 delegados, em sala única.
- Região Nordeste: 67 delegados dos estados do Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, em uma sala; e os 98 delegados dos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia divididos em duas salas.
- Região Centro-Oeste: 43 delegados, em sala única.
- Região Sudeste: 193 delegados, em três salas.
- Região Sul: 100 delegados, em duas salas.

Cada grupo de delegados será convidado a refletir sobre as seguintes questões:

- Com base nas Conferências Estaduais de origem, existem problemas específicos do estado ou da região?
- Dentre esses problemas, quais deveriam contar com o apoio do Governo Federal para sua solução (mínimo de cinco, máximo de 15)?
- Dentre os problemas identificados, os participantes devem eleger os cinco prioritários.

Nas regiões Sudeste e Nordeste, em virtude da subdivisão em três salas, será necessária uma etapa suplementar na qual a equipe de relatoria apresentará a consolidação dos trabalhos do grupo e da Carta da Região aos delegados para votação.

3. Fórum dos Fóruns para Avaliação da Política Nacional do Idoso

A participação no Eixo V será restrita aos componentes do Fórum dos Fóruns: todos os presidentes e vice-presidentes dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal; cinco representantes do Fórum da Mulher Idosa; cinco representantes do Fórum dos Gestores Estaduais da

Política do Idoso; a diretoria do Fórum Nacional Permanente da Sociedade Civil; e a Comissão Nacional de Articulação com Conselhos do CNDI.

O Fórum dos Fóruns da 3^a Conferência terá por finalidades:

- I. Debater e avaliar a implementação da Política Nacional do Idoso (PNI) nos estados, na perspectiva dos Direitos Humanos.
- II. Propor estratégias de monitoramento para efetivação das deliberações da 3^a CNDPI.
- III. Avaliar a implementação das políticas públicas nos últimos dez anos, desde a criação do Conselho Nacional e a assinatura do Plano Madrid 2002.

A primeira parte dos debates será destinada à avaliação pelos delegados da efetividade da 2^a CNDPI na consolidação da PNI nos estados e no Distrito Federal. Pede-se que haja respeito ao uso do tempo de fala e à divergência de opiniões.

O segundo momento visa à proposição de estratégias de monitoramento a serem conduzidas pelos respectivos Conselhos de Idosos para efetivar as deliberações da 3^a Conferência Nacional, nos âmbitos municipal, estadual e do DF.

Os delegados deverão preencher um questionário de avaliação da implementação das políticas públicas nos últimos dez anos, desde a criação do Conselho Nacional e a assinatura do Plano Madrid 2002.

No âmbito federal, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso considerará as decisões da 2^a CNDPI e estabelecerá, oportunamente, as estratégias para o monitoramento das deliberações da 3^a Conferência Nacional.

4. Grupos de Trabalho

Os Grupos de Trabalho são realizados para garantir o aprofundamento da discussão do tema da Conferência e dos seus eixos. Cada grupo deve contar com um coordenador (preferencialmente, idoso), conselheiros nacionais e estaduais, convidados e a equipe de relatoria dos trabalhos. Os grupos terão como competência elaborar proposições para as políticas de interesse dos idosos, sendo que tais propostas, posteriormente, serão apresentadas e votadas na Plenária Final da Conferência.

Compete ao coordenador prestar atenção ao funcionamento do grupo: evitar que apenas algumas pessoas tomem conta do microfone; evitar questões pessoais; convidar para participar as pessoas que se mantiverem muito caladas e favorecer o debate democrático.

Nos Grupos de Trabalho, além dos delegados e observadores, haverá convidados e facilitadores, ou seja, pessoas que conhecem o assunto que será tratado no grupo, para responder as dúvidas dos participantes, usando linguagem que todos possam compreender. Não se trata de dar aulas sobre o assunto.

Nos subgrupos, os trabalhos serão coordenados por delegados estaduais no apoio à organização da 3^a CNDPI.

Para o bom funcionamento dos trabalhos, deve-se respeitar o tempo máximo (dois minutos) destinado às intervenções de cada participante no debate e evitar que as discussões se desloquem para assuntos alheios ao eixo temático do grupo. Vale destacar, ainda, que todos têm direito a voz nos Grupos de Trabalho, mas apenas os delegados podem votar.

Os Grupos de Trabalho tratarão de quatro eixos temáticos:

- I. Envelhecimento e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais.
- II. Pessoa idosa: protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos.
- III. Fortalecimento e integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos.

IV. Diretrizes Orçamentárias, Plano Integrado e Orçamento Público da União, estados, Distrito Federal e municípios: conhecer para exigir; exigir para incluir; fiscalizar.

Nesta etapa nacional, nos eixos I a IV, os participantes deverão definir cinco prioridades que serão tratadas como diretrizes para as políticas públicas relativas à pessoa idosa. Cada Grupo de Trabalho elegerá a prioridade máxima do seu eixo, a partir das deliberações encaminhadas pelas Conferências Estaduais e do Distrito Federal. As prioridades escolhidas serão norteadoras da atuação dos Conselhos de Idosos, em todo o país, após o referendo da Plenária Final.

Os delegados participantes, no ato da inscrição, definiram os dois eixos em que gostariam de participar (I ou II; III ou IV). A formação dos Grupos de Trabalho é de responsabilidade da Comissão Organizadora, com base no número de participantes, a fim de garantir a contribuição efetiva de todos. Os Grupos de Trabalho serão formados por pessoas do governo e da sociedade, motivadas e comprometidas com a importância deste momento.

5. Solenidade de Abertura Oficial

A Cerimônia de Abertura Oficial da Conferência acontece na noite do primeiro dia, a partir das 19h, nas dependências do Auditório Central. Foram convidados para a cerimônia autoridades nacionais e internacionais, dentre ministros de Estado e representantes dos poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público. A solenidade será coordenada pela ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes. Na cerimônia, serão homenageadas cinco personalidades idosas pelo trabalho em defesa dos direitos das pessoas idosas.

6. Conferência Magna

A Conferência Magna da 3^a CNDPI – *O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil* – será ministrada pela demógrafa Ana Amélia Camarano e recebe o nome de Conferência Magna “Nara Costa Rodrigues”, em homenagem à grande defensora dos direitos da pessoa idosa e mentora do Estatuto do Idoso.

7. Tribuna Livre

No Pátio Central do CNTC, haverá um microfone para ser utilizado como tribuna livre pelos participantes da 3^a CNDPI. Os participantes poderão utilizá-lo para defender moções, para demonstrar talentos, para divulgar experiências, mas deverão fazê-lo de maneira democrática e respeitosa.

8. Relatoria Geral

Uma equipe de relatores coordenada pela Comissão Organizadora da 3^a CNDPI será responsável pela consolidação das deliberações de todos os Grupos de Trabalho e pela preparação dos textos das propostas que serão levados à Plenária Final.

9. Plenária Final da Conferência

A Plenária Final é um fórum de caráter deliberativo, constituído pelos delegados, devidamente credenciados, com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos Grupos de Trabalho e as moções encaminhadas pelos participantes. As propostas dos Grupos de Trabalho e as moções

devem ser lidas, assegurando aos participantes a oportunidade de apresentação de destaques, para posteriormente serem colocadas em votação. Durante os procedimentos de votação das propostas dos grupos e das moções, após o início do regime de votação, ficam vetados quaisquer destaques ou questões de ordem, a menos que seja sobre o processo de votação em curso.

Durante a Plenária Final serão lidas as Cartas das Regiões produzidas e aprovadas nas Conferências Macrorregionais.

10. Avaliação da 3^a Conferência

É papel do participante da 3^a Conferência avaliar a organização e a condução do evento, assim como apresentar sugestões e críticas. Os certificados de participação serão entregues somente mediante a apresentação da avaliação.

Após a consolidação dessas informações, a Comissão Organizadora da 3^a CNDPI compromete-se a divulgar os resultados da avaliação da Conferência em Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

11. Divulgação das deliberações da 3^a Conferência

Os Anais da 3^a Conferência Nacional deverão ser publicados em meio eletrônico em um prazo máximo de 90 dias corridos, após a realização da Conferência, para que haja ampla divulgação e providências.

12. Atividades de capacitação dos delegados

No segundo dia da 3^a Conferência Nacional, serão realizadas atividades para capacitação dos delegados e participantes. As atividades serão oferecidas, das 17h às 19h30, em dois formatos: Rodas de Conversa (em dois ciclos) e Oficinas Temáticas, que tratarão de temas complexos, em um formato de diálogo franco e propositivo.

RODAS DE CONVERSA

Nove Rodas de Conversa serão oferecidas:

1. Fórum Nacional Permanente da Sociedade Civil

Trata-se de um espaço privilegiado de politização e de mobilização de lideranças nacionais da sociedade civil na defesa de direitos da pessoa idosa e das questões afetas ao envelhecimento do país. O Fórum Nacional é um fórum exclusi-

vo da sociedade civil. Nele só podem se inscrever fóruns estaduais e municipais da sociedade civil cujos coordenador e vice-coordenador não tenham cargo de gestão no governo. O objetivo é que os participantes reflitam sobre duas questões: Como formar e estimular a criação de fóruns da sociedade civil? Como promover a interlocução entre eles e o fortalecimento das ações dos vários fóruns existentes no Brasil?

2. Empréstimo consignado e outras formas de endividamento: de quem é a responsabilidade?

Esta Roda de Conversa é motivada pelo superendividamento verificado entre os idosos, especialmente daqueles que buscam o “benefício” do empréstimo consignado, avalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e disputado pelos bancos. Atualmente, 66 bancos e financeiras oferecem essa modalidade de empréstimo. Desde a sua criação, mais de R\$ 100 milhões já foram emprestados. No entanto, o limite de 30% de endividamento tem sido burlado. Os idosos são enganados com propagandas e estratégias abusivas de abordagem. Diante disso, como modificar essa realidade? Como realizar amplas campanhas de escla-

recimento à sociedade e aos Conselhos para denunciar esses abusos? Como a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) deve atuar junto às entidades sob sua responsabilidade em favor do respeito aos limites legais de endividamento? Qual o papel dos defensores públicos, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia, dos Conselhos no tratamento dessa questão? Como criar mecanismos que protejam mais a pessoa idosa, por exemplo, permitir ao idoso desistir do empréstimo a qualquer tempo?

3. Disque 100 e depois? Debate sobre as políticas de monitoramento da Rede de Proteção do Disque Direitos Humanos.

Nesta Roda de Conversa o pano de fundo será o enfrentamento à violência e o trabalho em rede em todo o país. A rede existe? Onde estão os nós e os problemas dessa rede? Como são tratadas as denúncias encaminhadas à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR)? Como funciona o Disque 100? Qual é o fluxo dessas denúncias? Como os representantes da ponta têm recebido e tratado as denúncias encaminhadas?

O que fazer para melhorar a efetividade e o índice de retorno à Ouvidoria da SDH? O que os Conselhos têm a dizer sobre sua realidade no trato dessas denúncias?

4. Estruturação dos Conselhos: como atuar para ser mais visíveis, autônomos, eficientes?

Os Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais precisam ser fortalecidos. Apenas 1/3 dos municípios brasileiros possuem leis de criação de Conselhos. Como melhorar as estratégias de visibilidade disponíveis (*sites*, boletins, pautas para a imprensa, diálogo com os demais Conselhos de direitos e de políticas)? Como assegurar recursos para capacitação, politização, interação com outros movimentos sociais e outras gerações? Qual o papel da SDH na qualidade de coordenadora da Política Nacional, no estímulo à formação e manutenção dos Conselhos de Idosos? Qual o papel da Secretaria Nacional de Articulação Social no acompanhamento das ações do CNDI e dos demais Conselhos de Idosos?

5. Curta-Debate: 1. Saba (Gregório Graziosi); 2. A rua da amargura (Rafael Conde).

A 3^a CNDPI inova ao introduzir o tema do cuidado à pessoa idosa frágil na forma de dois filmes curta metragem. O primeiro é um documentário que apresenta um casal de centenários que espera. O curta premiado será apresentado pelo cineasta Gregório Graziosi, que filmou a rotina de seus avós. O segundo aborda filhos endividados que buscam a derradeira ajuda do pai, que se encontra acamado e sob os cuidados da filha. Os dois filmes indagam: Como o cuidado acontece nas famílias? Como as famílias se organizam? Qual é o apoio das políticas públicas para este cuidado? Onde começa e onde termina o papel da sociedade, da família e do estado na prestação deste cuidado?

6. Acessibilidade: Como tornar as cidades mais acessíveis?

A velhice no Brasil é urbana. Os dados mostram que 83% dos idosos vivem nas cidades. Qual é a acessibilidade que eles encontram dentro e fora de casa? Em 15 anos seremos a quinta população mundial de idosos. Esta-

mos preparados? Como somar esforços com outros conselhos, como o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade)? Como a Política de Habitação e Urbanismo proposta na Política Nacional do Idoso está sendo implementada?

7. Como ensinar que a velhice não começa aos 60?

A velhice é uma construção que começa muito antes das rugas. Eventos na infância têm reflexos para todo o curso da vida. A adolescência precisa ser direcionada por valores e respeito. Velhos e jovens precisam aprender a conviver no mundo contemporâneo. Todos, jovens e idosos, pertencemos ao mesmo tempo. Qual é o papel da educação neste debate? O envelhecimento está incluído no Plano Nacional de Educação que direcionará os próximos 10 anos da política educacional? O que representa deixar a velhice de fora das escolas para as próximas gerações que viverão em um Brasil cada vez mais envelhecido? Como enfrentar o etarismo – discriminação pela idade – que reforça o preconceito contra a pessoa idosa e a velhice?

8. Onde ficam os idosos no Plano Plurianual PPA 2012-2015?

Não há prioridade sem orçamento. O orçamento proposto será debatido à luz das informações encaminhadas pelos gestores e das rubricas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Quanto está previsto para preparar o país nessa perspectiva de envelhecimento? Por que o envelhecimento que modifica a necessidade e a dimensão de todas as políticas não foi uma diretriz reconhecida no Plano Plurianual (PPA) 2012-2015? O que está proposto para o fortalecimento dos Conselhos e da democracia participativa? Onde localizar as políticas específicas e prioritárias previstas no estatuto do Idoso?

9. Há direitos para quem envelhece nas ruas, campos, tribos, tendas?

A invisibilidade da velhice brasileira é tema recorrente nas universidades. Há grupos idosos ainda mais invisíveis: a velhice da comunidade LGBT, a população que envelhece nas ruas, os idosos que estão na zona rural, nas tribos e tendas, as pessoas que envelhecem com deficiências. Quem os enxerga? Quem os defende?

Como eles se organizam para defender seus direitos? Qual é o papel da Secretaria de Direitos Humanos e demais órgãos governamentais nesse diálogo? Quando esses grupos trarão essas questões para o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso? Como o CNDI deve atuar para ser espaço de defesa da velhice desses grupos?

OFICINAS TEMÁTICAS

Serão oferecidas quatro Oficinas Temáticas. O produto dessas oficinas será o de auxiliar o CNDI na condução de ações e políticas públicas que assegurem a velhice com segurança, garantia de renda e de cuidado.

1. Fundo Nacional do Idoso

Pela primeira vez o Brasil tem um fundo destinado a apoiar ações em favor da defesa de direitos de idosos, de fomento à atuação e capacitação dos conselhos. Para essa oficina foram convidados especialistas da Receita Federal, consultores de bancos, gestores de responsabilidade social de empresas privadas, gestores do Fundo da Infância e Adolescência, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e Secretaria de Direitos Humanos. O que pode-

mos aprender com os erros e acertos dessas experiências? Os participantes dessa oficina serão instados a apresentar suas contribuições e reflexões para o Fundo Nacional do Idoso.

2. Política de cuidados: garantias ao direito à velhice com dignidade.

O homem necessita ser cuidado ao longo de toda a vida, mas o cuidado se constrói na cultura das pessoas e no cotidiano das relações. Quando a fragilidade aparece na velhice, é hora de se organizar para cuidar. Cuidar significa saber acolher, escutar, tocar, confortar. Porém, muitas vezes o cuidar se traduz no cansaço de quem cuida, no esgotamento das relações familiares e na sensação de fardo de quem é cuidado. Portanto, falar de políticas de cuidados é insistir no diálogo e na divisão de responsabilidades, papéis e recursos entre os vários ministérios e gestores, nos três níveis de governo: Educação, Saúde, Trabalho e Emprego, Previdência Social, Assistência Social, Cidades, Transportes, Secretaria de Direitos Humanos. Por quê não o fazem? Enquanto isso, a população brasileira envelhece. E a situação se agrava ainda mais no caso do idoso frágil e pobre, acompanhado

pela falta de cidadania desde a infância, que agora se vê diante da perspectiva de uma velhice mais uma vez desamparada. Isso é o que queremos transformar: construir políticas públicas para acolher quem cuida, para ensinar e aprender como cuidar de quem envelhece com fragilidade, para fortalecer a instituição que mais cuida de idosos no Brasil e em todo o mundo: a família. Essa é a missão de especialistas, organizações não governamentais (ONGs) e gestores na difusão de experiências e na proposição de políticas efetivas de cuidado aos idosos e de apoio às famílias que possuem idosos que necessitam de cuidados.

3. Quando é necessário institucionalizar, quem deve pagar a conta?

No Brasil, a rede de cuidados ao idoso, especialmente ao idoso frágil, inclui o domicílio e as modalidades de assistência e de cuidado, previstas nas políticas sociais e de saúde, com diferentes níveis de complexidade e natureza (pública, privada, filantrópica). A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é apenas um dos elos da rede de cuidados. No entanto, a intersetorialidade e a responsabilidade

dos poderes públicos são frágeis e a rede, que deveria ter elos, apresenta falhas. Dentre as responsabilidades do Estado brasileiro, uma tem apresentado problemas: a de assumir e definir estratégias para a melhoria das condições de cuidado em instituições de longa permanência para idosos. Tais instituições hoje representam uma alternativa para menos de 1% da população idosa e ainda refletem o grave abandono dessa parcela da população por familiares e pelas políticas públicas. Assumir essa responsabilidade passa por prever orçamento e repasse de verbas para as instituições que assumem o cuidado institucional. Essa oficina terá a participação de gestores de ILPI, do Ministério Público, da Academia, dos conselhos nacionais dos Direitos do Idoso e de Assistência Social (CNAS) e da SDH para debater sobre como deve ser a partilha de responsabilidades e do custeio dessa prestação de serviços, nas três esferas do governo. Afinal, diante da histórica e indefensável falta de apoio do poder público, a principal fonte de receita das ILPI, filantrópicas e privadas, sempre foi e ainda é a mensalidade recebida dos internos. No entanto, a ILPI é da competência da Assistência

Social, que a Constituição define como política não contributiva. Como justificar o uso da aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada para financiar a assistência que os idosos recebem na ILPI filantrópica conveniada ao Sistema Único de Assistência Social (Suas)? Não é correto fazer uso dessa renda para custear serviços da assistência social, por ela ser uma política de caráter não contributivo. Como modificar essa realidade? O desafio é grande, mas é preciso superá-lo.

4. O Brasil envelhece rápido: repercussões na mídia, na economia na Política de Direitos Humanos e na Previdência Social.

O fenômeno do envelhecimento é complexo e multifacetado, abrangendo as dimensões biológicas, psicológicas, sociais, demográficas, jurídicas, políticas, éticas, filosóficas, em torno do significado e das repercussões do prolongamento da vida humana, no âmbito do indivíduo e da sociedade. Ao pensar nos desafios trazidos pelo envelhecimento populacional, três são especialmente instigantes: a) o envelhecimento de um grande contingente populacional é uma novidade boa para toda a sociedade; b) essa

boa nova tem sido compreendida mais como um ônus para as políticas públicas do que como vantagem; c) a abrangência do fenômeno do envelhecimento exige a construção de políticas para pessoas de todas as idades, gêneros e condições sociais, cujas dimensões sejam ao mesmo tempo verticais – isto é, eficientes ao longo de todo o curso da vida, desde o pré-natal à velhice – e transversais – inclusivas, multisectoriais e de caráter interdisciplinar. É preciso que possamos contar com políticas eficientes que garantam uma velhice digna, sem que o envelhecimento seja visto como o grande vilão da seguridade social. A previdência social é um pacto de solidariedade intergeracional no qual todos devem contribuir para as políticas de seguridade social a fim de lhes garantir a renda no futuro. A questão do financiamento da seguridade social ainda não está equacionada: há aumento na demanda por benefícios previdenciários e redução na oferta de contribuintes. Em uma perspectiva de aumento da proporção da população idosa e da duração da vida dos idosos, é preciso assegurar renda e estratégias de financiamento da previdência social para essa parcela da população. A sustentabilidade

da seguridade social deve ser buscada levando em conta as prioridades de cada sociedade, mas a decisão que garante uma proteção social adequada e prioritária para a população idosa, com equilíbrio da equação fiscal da previdência, deve ser política. A previdência pública precisa ser defendida e aprimorada. Especialistas, jornalistas, gestores discutirão os dados atuais e projetados do envelhecimento no Brasil.

A sua participação fará toda a diferença!

ORIENTAÇÕES ÚTEIS

O Comitê Executivo é responsável pela organização do alojamento, traslado hotel-Conferência e Conferência-hotel e alimentação durante os três dias da 3^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

- **Hospedagem dos delegados**

O Conselho Estadual receberá as orientações sobre onde sua delegação ficará alojada, preferencialmente em um único hotel ou em hotéis próximos.

A seleção dos hotéis é de responsabilidade do Comitê Executivo da 3^a Conferência.

- **Vouchers de alimentação**

As refeições serão servidas no local do evento, mediante apresentação de *voucher*.

- **Em caso de necessidade, procure**

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) – 192

Polícia Militar – 190

Telefone da Conferência – (61) 2025-3128

Referências

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
2. _____. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências).
3. _____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências).
4. _____. Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Renadi). *Texto-base...* Brasília: Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, 2006.
5. _____. Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa : construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI. *Anais...* Brasília: Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, 2006.

6. _____. 2^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: avaliação da rede nacional de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa: avanços e desafios. *Texto-base...* Brasília: Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, 2009.
7. _____. 2^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: avaliação da rede nacional de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa: avanços e desafios. *Anais...* Brasília: Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, 2010.
8. BERQUÓ E. Algumas considerações demográficas sobre o envelhecimento da população no Brasil. *Proceedings of the Seminário Internacional sobre Envelhecimento Populacional: uma agenda para o fim do século*; 1996, Brasília. Brasília: Ministério da Previdência Social, Secretaria da Assistência Social; 1996. p.16-34.
9. BORN, T.; BOECHAT, N.S., A qualidade dos cuidados ao idoso institucionalizado. In: FREITAS et al. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
10. BRITO, Fausto. *Transição demográfica e desigualdades sociais no Brasil*. ABEP, São Paulo, v. 25, n. 1, jan./jun. 2008.

11. CAMARANO AA, PASINATO MT. Envelhecimento, pobreza e proteção social na América Latina. In: Ipea. Texto para Discussão 1292. Rio de Janeiro: IPEA; 2007 Jul.
12. CAMARANO, Ana Amélia et al. A oferta de força de trabalho: tendências e perspectivas. In: TAFNER, Paulo (Ed.). Brasil: o estado de uma nação: mercado de trabalho, emprego e informalidade. Brasília: IPEA, 2006. p. 69-118.
13. CARVALHO JAM, RODRÍGUEZ-WONG LL. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. Cad Saúde Pública. 2008; 24(3):597-605.
14. FALEIROS, V. P. Cidadania e direitos da pessoa idosa. Ser Social, Brasília, n. 20, p. 35-61, jan./jun. 2007.
15. GOLDANI, AM. Contratos intergeracionais e reconstituição do estado de bem-estar: Por que se deve repensar essa relação para o Brasil? In: Camarano AA, editor. Os novos idosos brasileiros muito além dos 60?. Rio de Janeiro: IPEA; 2004. p. 211-250.
16. GUZMÁN JM. Redes de apoyo social, comunitário e familiar em personas adultas mayores. Programa de envelhecimento e desenvolvimento. Celade, División de População Cepal, Nações Unidas. Santiago (Chile); 2002.

17. HELD. T. Institutionalization and Deinstitutionalization of the Life Course. *Human Development* n° 29, 1986.
18. IBGE. Síntese de Indicadores Sociais – [cited in 2007 Sept 28]. Available from: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualizar.php?id_noticia=987
19. IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social Instituições de longa permanência para idosos: caracterização e condições de atendimento / Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Curitiba: IPARDES, 2008. 109 p.
20. ONU. Plan Internacional de accion sobre el envejecimiento 1982. Assembleia Mundial sobre el Envejecimiento, 2002, Madrid (Espanha): Madrid;2002.
21. PASINATO, M. T.; KORNIS, G. E. M. Cuidados de longa duração para idosos: um novo risco para os sistemas de segurança social. Rio de Janeiro: Ipea, 2008 (Texto para Discussão, n. 1.371).
22. WONG LLR, CARVALHO JA. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas. *R Bras Est Pop.* 2006 Jan/Jun; 23 (1):5-26.

Anexo I – Decreto de 1º de junho de 2011

Convoca a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribui-
ção que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”,
da Constituição,**

D E C R E T A :

**Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Nacional dos
Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Brasília,
Distrito Federal, no período de 23 a 25 de novembro
de 2011, sob a coordenação da Secretaria de Direitos
Humanos da Presidência da República.**

**Art. 2º - A III Conferência Nacional dos Direitos da Pes-
soa Idosa terá como tema “O Compromisso de Todos
por um Envelhecimento Digno no Brasil” e como objeti-
vo debater avanços e desafios da Política Nacional do
Idoso e demais assuntos referentes ao envelhecimento.**

**Art. 3º - A III Conferência Nacional dos Direitos da
Pessoa Idosa será precedida de etapas municipais ou
regionais, estaduais e distrital, nas quais serão escolhi-
dos e indicados os delegados participantes.**

Parágrafo único. A não realização das etapas preparatórias de que trata o caput não inviabilizará a realização da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - A III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

Art. 5º - O regimento interno da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e publicado por portaria da Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a composição das delegações de participantes, na proporção de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento do setor público.

Art. 6º - As despesas com organização e realização da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Nacional do Idoso e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

Maria do Rosário Nunes

PORTRARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal de 1988, resolve:

N 2.826 - Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Executivo da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Nadine Monteiro Borges, Siape nº 1370600; Ivanilda Maria Figueiredo Lyra Ferreira, Siape nº 1891852; Jéferson de Oliveira Pais Carvalho de Souza, Siape nº 1740574; Verbena Carvalho Braga, Siape nº 1747389 e Andréia Fernandes de Lima, Siape nº 1779796.

Art. 2º - Compete ao Comitê Executivo realizar as atribuições em conformidade com o Regimento Interno da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa de 30 de junho de 2011 em seu Art. 29.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal de 1988, resolve:

N 2.827 - Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Karla Cristina Giacomin RG nº M3840909-SSP/MG; Ediane Pereira Dias, SIAPE nº 1806627; Fátima Rodrigues Guimarães, SIAPE nº 0160522; Luíza Fernandes Machado Maia SIAPE nº 0628615; Magda Hennes SIAPE nº1645907; Lilian Aliche RG nº 2856212-X; Marcos Wandresen RG nº 70094 SSP-SC; Sandra de Mendonça Malliet RG nº M-2339239; Sara Maria Araújo Melo RG nº 2005009152352 SSP/CE; Vera Nícia Fortkamp de Araújo RG nº 1205978 SSP/SP; Maria da Penha Franco RG nº 1933718-7 IFP; Verônica Ribeiro RG nº 4605896 SS-

PDF; Paula Regina de Oliveira Ribeiro RG 16805 OAB-DF; Mirian da Silva Queiroz SIAPE nº 1556747.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora realizar as atribuições em conformidade com o Regimento Interno da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa de 30 de junho de 2011 em seu Art. 28.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo II – Ficha de credenciamento dos participantes da Conferência

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

Nome:	Idade:
CPF:	RG:
Escolaridade: () Nenhuma () Fundamental () Médio () Superior	Formação: () Pós-graduação
Representação: Governamental () Sociedade Civil: Idoso ou organização de idosos () Entidades prestadoras de serviço () Trabalhadores da área ()	
Órgão/Entidade que representa:	
Tem alguma deficiência? () Não () Sim Qual? _____	
Necessita de serviços especiais? () Não () Sim Qual? _____	
Endereço:	
Município:	
Contato:	
Entidade/ Instituição:	
e-mail:	
Participa como: () Convidado () Observador () Delegado sociedade civil () Delegado poder público () Titular () Suplente	
GRUPOS DE TRABALHO:	
() CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL _____	
() FÓRUM DOS FÓRUNS	
() EIXO I - ENVELHECIMENTO E POLÍTICAS DE ESTADO: PACTUAR CAMINHOS INTERSETORIAIS	
() EIXO II - PESSOA IDOSA: PROTAGONISTA DA CONQUISTA E EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS	
() EIXO III - FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS CONSELHOS	
() EIXO IV - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PLANO INTEGRADO E ORÇAMENTO PÚBLICO	



Anexo III – Avaliação da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

Sua opinião é muito importante! Por isso, solicitamos o preenchimento deste instrumento para que possamos melhorar cada vez mais.

Item / Avaliação	Muito boa	Boa	Regular	Ruim	Não sei
Divulgação					
Local de realização					
Acesso ao local					
Acessibilidade					
Auditório					
Salas dos Cursos/Oficinas					
Local da Exposição					
Secretaria:					
Receptividade e acolhida					
Apresentação e disponibilidade					
Organização					
Qualidade dos temas					
Qualidade das exposições					
Respeito à fala das pessoas idosas					
Tempo para as discussões					
Qualidade das discussões nos Grupos					
Condução da Plenária					
Hospedagem					
Traslado					
Alimentação					

CRÍTICAS E SUGESTÕES: _____

SUGESTÃO DE TEMA PARA A PRÓXIMA CONFERÊNCIA:

OBRIGADA!

COMISSÃO ORGANIZADORA

Apoio:



Realização:

Conselho Nacional
dos Direitos do Idoso

Secretaria de
Direitos Humanos

